

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA IPSMGLL Nº 001/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. LÉO LOPES CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 03 de Março de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade tempo de contribuição para o segurado Sr. LÉO LOPES CORRÊA, inscrito no CPF nº 107.239.601-78, no cargo de Motorista, Matrícula 219-1, Nível IX-C11, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no R\$ 1.838,00 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, § 1º do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 02 de março de 2020.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa